

• O Governo Municipal assinou no início da semana na sede da Associação de Moradores do bairro Volta Grande I, a Ordem de Serviço para construção do Programa de Saúde da Família do Volta Grande I.

• A Secretaria Municipal de Ação Comunitária promoveu a formatura dos alunos dos cursos de Garçom, Camareira e Repcionista. São cursos de rápida duração, 30 dias, realizados em parcerias com a Prosol (Organização Produção Solidária) e outras instituições.



• Na Segunda feira, dia 13, a Fundação Beatriz Gama promove a aula inaugural dos seus Cursos Profissionalizantes, às 10 horas, na quadra Poliesportiva da Fundação. São 300 vagas que os cursos ofereceram neste semestre.

• O Espaço das Artes Zélia Arbex, na rua 14, s/nº, Vila Santa Cecília, centro de Volta Redonda, promove nesta Quinta feira(9), às 20 horas, Exposição do Artista Plástico Erastógenes. A exposição fica aberta ao público a partir de 10 de março, sexta feira, das 12h às 21 horas, diariamente. A exposição fica aberta para visitação até 26 de abril de 2006.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XII - R\$ 0,30 - Nº 668

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

9 DE MARÇO DE 2006

## Cidade ganha moderno Centro de Oftalmologia Dr. Zaidan

O município inaugurou na terça-feira, 7, o Centro Oftalmológico Dr. Rosuel Zaidan, no Hospital Municipal Dr. Munir Rafful (HMR), no bairro Retiro. A nova unidade, que já está em funcionamento, deve atender inicialmente mil pessoas/mês, entre consultas exames e até cirurgias. Ao todo, R\$ 800 mil foram investidos nas novas instalações, com equipamentos de última geração.

O serviço de oftalmologia funcionava provisoriamente no Hospital São João Batista, em condições provisórias devido a necessidade de melhores instalações e pessoal qualificado para ampliar o atendimento. Com a nova sede definitiva, no Hospital Dr. Munir, Retiro, a administração municipal entrega um investimento essencial em Saúde Pública, que oferece qualidade no atendimento, favorecendo as crianças, principalmente na fase da alfabetização, quando o problema de

visão aparece e atrapalha o desenvolvimento escolar.

Além das consultas, o Centro de Oftalmologia vai suprir também as necessidades das cirurgias. Outros investimentos previstos na Saúde ainda este ano pelo governo municipal, são o Centro de Imagem, a Farmácia Municipal, mais uma Policlínica Odontológica, novas unidades do Programa Saúde da Família. O Centro Oftalmológico DR. Zaidan vai atender pacientes encaminhados pelo serviço municipal de Saúde. Este é dotado de cinco consultórios, uma sala de cirurgia, uma sala de reuniões e vestiários.

O coordenador do Centro Oftalmológico, Miguel Zaidan, destacou a emoção da família com a homenagem prestada pelo município em dar o nome de seu pai à nova unidade. "Meu pai ficaria feliz ao ver a qualidade das instalações e dos serviços que aqui serão prestados à população", disse.



Saúde Pública: O Centro Dr. Zaidan, com equipamento moderno e pessoal qualificado para cuidar da visão de crianças e adultos



Tendo como marco o Dia Internacional da Mulher (8 de março), a Prefeitura de Volta Redonda fez esta semana toda dedicada à mulher, suas conquistas, direitos de cidadania, com uma ampla programação elaborada pelo governo municipal. São atividades educativas, palestras, vídeos educativos de saúde pública

e direitos, destacando a importância da mulher na construção da sociedade brasileira. Cerca de seis secretarias municipais estiveram diretamente envolvidas nas comemorações desta semana.

Estão sendo realizadas atividades educativas nos ginásios poliesportivos, nos CRAS (Centro de Referência e Assistência Social), em quadras de esportes. A programação inclui orientação e coleta de exames preventivos em várias Unidades Básicas de Saú-

de e nos PSF (Programa Social da Família), e atividades de lazer. Também foram programadas atividades educativas realizadas pelas equipes das Clínicas Odontológicas.

O Hospital São João Batista programou eventos especiais para destacar o Dia Internacional da Mulher, como Dia da Beleza, Café da Manhã, Feira de Artesanato, Show musical com Giovani e Tales, palestra sobre "O papel da mulher na sociedade no 2º milênio", palestra sobre a prevenção

ao câncer de mama, filme "Uma mulher de talento" e corte de cabelo.

A Policlínica da Mulher no Aterrado (Rua Luiz Alves Pereira, 30) faz exames preventivos e atividades educativas, que inclui palestras, coral municipal, com programação até o dia 10 de março. Na sexta, 10, às 8h30, a a policlínica apresenta palestra "Violência Contra a Mulher" pela advogada Carmem Lúcia Costa de Carvalho. Um grande show na Vila, com o cantor Elymar Santos comemorou o Dia Internacional da Mulher.

## Diversas atividades comemoram o Dia Internacional da Mulher, em Volta Redonda

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal

**Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves**  
Vice-Prefeito

**José Luiz Fagundes da Costa**  
Secretário Municipal de Governo

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**Paulo César Lopes Netto**  
Secretário Municipal de Planejamento

**José Carlos de Abreu**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Neuza Maria Ferreira Jordão**  
Secretaria Municipal de Saúde

**José Roberto Roxo de Lima**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretaria Municipal de Educação

**Moacir Carvalho de Castro Filho**  
Secretário Municipal de Cultura

**Rosemari Machado Vilela**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**José Jerônimo Telles Filho**  
Secretário Municipal de Obras

**Marco Antônio dos Reis**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Jeronimo Pereira dos Santos**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Antar Ossian Manoel de Nader**  
Procurador Geral do Município

**Luiz Carlos Rodrigues**  
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor - Presidente da Cohab/VR

**Paulo César Lopes Netto**  
Presidente da EPD/VR

**José Luiz de Sá**  
Presidente da FEVRE

**João Streva Filho**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**Sebastião Faria de Souza**  
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

**Paulo Cesar de Souza**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Ricardo Ballarini**  
Assessor de Comunicação Social

## EXPEDIENTE

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda

Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação  
Social da PMVR

**Telefone:** (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954  
**Site/PMVR:** portalvr.com

**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



## Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO N.º 10.535

Exclui bens móveis do Patrimônio Municipal e os transfere para a Fundação Beatriz Gama.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que os bens foram adquiridos pelo Município, para serem utilizados pela Fundação Beatriz Gama;

**CONSIDERANDO** ainda, o que consta do Processo Administrativo nº 01.820/2006,

#### DECRETA:

Artigo 1º- Ficam excluídos do Patrimônio do Município e transferidos para o da Fundação Beatriz Gama, os seguintes bens patrimoniais:

#### NÚMERO DO PATRIMÔNIO

NÚMERO DO PATRIMÔNIO	MATERIAL
002	Televisão 20" - Sharp
003	Televisão 20" - Sharp
004	Rádio gravador c/ duplo deck - Toshiba
016	Filmadora portátil - Gradiente
017	Aparelho de som c/ cd - Philips
019	Máquina fotográfica - Kodac
020	Máquina fotográfica - Kodac
021	Máquina fotográfica - Kodac
022	Máquina de datilografia elétrica - Olivetti
029	Teclado 104 teclas - Keynord
031	Impressora HP Desk Jet - Hewlett Packard
032	Estabilizador Top line - GS TCH
096	Ventilador de teto - Ventura
098	Ventilador de teto - Ventura
100	Ventilador de teto - Ventura
099	Ventilador de teto - Ventura
414	Pistola - Arprex - 02 média pressão
417	Máquina fotográfica automática - Yashica
418	Máquina fotográfica automática - Yashica
421	Rádio gravador c/ cd e duplo deck - Cougar
422	Rádio gravador c/ cd e duplo deck - Cougar
451	Grampeador de madeira - Rocama - 51/a
453	Bebedouro - Begel - B 12 x 8 - 80 - pressão
481	Livro Princípios Pedagógicos - Anne Marie Ed. Física
482	Livro Os Grandes Jogos Metodológicos e Prática - Knut
483	Livro 200 Jogos Infantis - Nicanor Miranda
484	Livro Conversando Sobre Sexo - Martha Suplicy
485	Livro Tornar-se Presente - Frederick Persi
486	Livro Dinâmica Grupo - Ed. Vozes
543	Carneiro Sueco Sportin para Ginástica Olímpica
562	Totó de madeira Pangue
563	Trampolim tipo Theuter
564	Plinto para ginástica olímpica Troiner
721	Cama elástica redonda 4,27mts
836	Espremedor de frutas
837	Espremedor de frutas
838	Espremedor de frutas
839	Espremedor de frutas
840	Espremedor de frutas
841	Espremedor de frutas
1106	Bebedouro industrial IBBL
1109	Freezer Eletrolux 250L na cor branca
1110	Freezer Eletrolux 170L
1125	Aparelho videokê, acompanhado de

1129	microfone profissional – Ralf 3.700
1130	Violão Eagle Clássico 06 cordas
1131	Violão Eagle Clássico 06 cordas
1132	Pandeiro Quinn 10" fórmica P33
1133	Pandeiro Quinn 10" fórmica P33
1134	Tantan Artecelcisor reto galvanizado 14
1135	Repique mão artecelcisor – Koso
1153	Micro computador Sansung 15" 550 - HD 10.2
1154	Micro computador Sansung 15" 550 - HD 10.2
1155	Micro computador Sansung 15" 550 - HD 10.2
1156	Micro computador Sansung 15" 550 - HD 10.2
1157	Micro computador Sansung 15" 550 - HD 10.2
1158	Estabilizador 1.000W
1160	Estabilizador 1.000W
1161	Estabilizador 1.000W
1162	Estabilizador 1.000W
1163	Impressora jato de tinta – Centronic – HP 640
1349	Rádio gravador Philips - AZ 1030
1351	Rádio gravador Philips - AZ 1030
2256	Perfurador para encadernação
2257	Guilhotina marca Hansa
3078	Compressor de ar
3026	Livro – Deixa que eu faço
3027	Livro – Deixa que eu faço
3028	Aprendendo sobre Convivência
3029	Aprendendo sobre Convivência
3030	Aprendendo sobre Honestidade
3031	Aprendendo sobre Honestidade
3032	Aprendendo sobre Respeito
3033	Aprendendo sobre Respeito
1959	Armário de aço com 02 portas - Pandim

Artigo 2º - A Divisão de Patrimônio do Departamento de Controle e Manutenção, da Secretaria Municipal de Administração, adotará as medidas necessárias para a exclusão dos bens patrimoniais em seus registros e transferência para a Fundação Beatriz Gama.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 20 de fevereiro de 2005.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N° 10.536

Declara de Utilidade Pública área de terras e benfeitorias que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e artigo 5º, letra "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA:

Artigo 1º - São declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o lote de terras de número 05 (cinco), da Quadra "U", e benfeitorias existentes, situado à Rua Manaus, bairro Santo Agostinho, de propriedade do **ESPÓLIO DE VICENTE DE OLIVEIRA IZIDÓRIO**, com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua Manaus, mede 12,00m (doze metros) em linha reta; pela direita confronta com o lote 06 (seis), medindo 30,00m (trinta metros); pela esquerda, confrontando com o lote nº 04 (quatro), mede 30,00m (trinta metros), e aos fundos, confrontando com quem de direito, mede 12,00m (doze metros), perfazendo uma área de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), mais residência de nº 225, inscrição municipal nº 6.050.0005/000-7 e residência de nº 223, inscrição municipal nº 6.050.0005/001-5.

Artigo 2º - O lote e residências ora desapropriados destinam-se à ampliação do Jardim de Infância Bem-Me-Quer.

Artigo 3º - As despesas inerentes à desapropriação, objeto do presente Decreto, correrão por conta da dotação própria para esta finalidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 20 de fevereiro de 2006.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 10.539**

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terra que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Artigo 1º - É declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terras com as seguintes medidas e confrontações: confrontando com o Lote nº 80 (remanescente), mede 101,24m (cento e um metros e vinte e quatro centímetros) em linha reta; à direita, confrontando com o Lote nº 81, mede 78,17m (setenta e oito metros e dezessete centímetros) em linha reta; à esquerda, confrontando com os Lotes de nºs 39 à 43, mede 62,40m (sessenta e dois metros e quarenta centímetros) em linha reta; nos fundos, confrontando com os Lotes nºs 111, 112 e 113, mede 100,00m (cem metros) em linha reta, perfazendo uma área total de 7.028,20m<sup>2</sup> (sete mil e vinte e oito metros viga vinte centímetros quadrados).

Artigo 2º - A área acima descrita destina-se à implementação de equipamentos comunitários e unidades residenciais destinadas a assentamentos de famílias oriundas de áreas de risco.

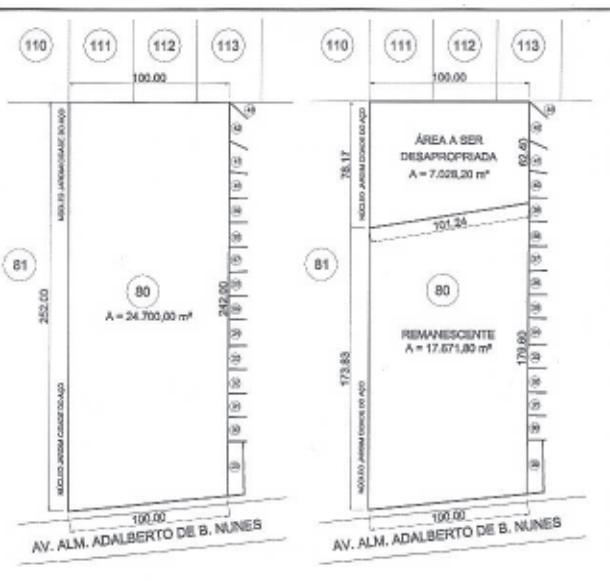
Artigo 3º - Faz parte integrante deste Decreto o Desenho SMP-GEO-00001/2006, constante do Processo Administrativo nº 08.281/2005.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da dotação do orçamento em vigor.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 07 de março de 2006.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal



OBS.: MEDIDAS EXTRAÍDAS DO DESENHO TP - 06.011.01/01

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b> <b>SETOR DE GEOPROCESSAMENTO</b>		
NÚMERO SMP-GEO-00001/2006	DIRETOR DCM / SMP ARQ. JOSÉ EDUARDO RAMOS QUAGLIA	ESCALA SEM ESCALA
PREPARADO - SECAD / DIM ARQ. SAMUEL BITTENCOURT	VERIFICAÇÃO	DATA 15/02/2006
TÍTULO DESMEMBRAMENTO		PROCESSO Nº.: 8.182 / 2005
DESCRIÇÃO DESMEMBRAMENTO DE ÁREA LOCALIZADA NA AVENIDA PARAÍBA, ATUAL AV. ALM. ADALBERTO DE BARROS NUNES, BAIRRO RETIRO, LOTE N° 80, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.		

# Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA -P-Nº 014/2006-SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

CONCEDER no período de 26 de julho de 2005 a 20 de janeiro de 2006, pensão mensal em favor de PAULO CESAR TOMAZONI DE PAIVA e CELSO GUIMARÃES TOMAZONI DE PAIVA, filhos portadores de necessidades especiais do ex-servidor IVAN PAIVA, matrícula 111.167, inativo, ocupava o cargo de Agente Administrativo, nível AA-01 - 2ª referência, falecido em 26 de abril de 1961, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo a pensão ser paga a Srª MARIA MARSILEA DE PAIVA PAULA, enquanto cuidadora dos beneficiários, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 11.774/2005.

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2006.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA -P-Nº 045/2006-SMA**

Aposenta servidora:

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, por tempo de serviço, especial para professor com provento integral a contar de 31 de janeiro 2006 a servidora MARILEILA MAGALHÃES DE FREITAS, matrícula 109.169, no cargo de Professor do 1º grau 1ª fase - nível GMC-2 - I - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 3º § 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra "a" § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 61 inciso III, e 187, inciso III, letra "b" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 13.567/2005.

Volta Redonda, 09 de fevereiro de 2006.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA -P-Nº 051/2006-SMA**

Aposenta servidora.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, por idade, a contar de 31 de janeiro de 2006 a servidora LAUDELINA JORGE BRANDÃO, matrícula 200.778 no cargo de Professor do 1º grau - 1ª fase - nível GMA - 2 - I - 07ª referência, de conformidade com o Artigo 40 incisos III letra "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os Artigos: 61 inciso III, 187, inciso III, letra "b" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 14.117/2005.

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2006.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA -P-Nº 068/2006-SMA**

**Reformula** Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

**R E S O L V E:**

**REFORMULAR**, a contar de 08 de fevereiro de 1995, da Portaria nº 405/95 - SMA, que aposentou IEDA MONTES FERREIRA PIRES, matrícula 102.369, no cargo de Professor I - nível II - 16ª referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "a" da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 187 inciso III, letra "a" e 193, incisos I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988, com o provento mensal assim compreendido:

R\$ 379,82 = 100% do vencimento base - Decreto nº. 5693/94;

R\$ 49,32 = 100% de Gratificação de Nível Superior – GND-03 – artigo 124, inciso II, parágrafo 1º e artigo 140 da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;

R\$ 56,94 = 15% de Gratificação de nível superior incorporado - Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e artigo 128 da Lei Municipal nº. 1931/84;

128,74 = 30% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125 da Lei Municipal nº. 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal nº. 2093/85;

R\$ 614,82 = Valor total mensal do provento, consoante com o apurado no processo administrativo nº. 11055/94: 205469-8/95-TCE/RJ;

**Tornando sem efeito as Portarias nºs 405/95e 257/2001 – SMA.**

Volta Redonda, 21 de fevereiro de 2006.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

## Secretaria Municipal de Fazenda

### DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS

#### EDITAL N° 004/2006 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, A Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, em decisão de 2ª Instância Administrativa, Acórdão n° 5801, julgou procedente, por unanimidade de votos, em definitivo na esfera administrativa, o Auto de Infração n° 25760, lavrado em 19 de novembro de 2004.

V. S.a poderá saldar o débito do auto citado, no prazo de 30 (trinta) dias, no seu valor integral, ou no prazo de 10 (dez) dias com redução de 10% (dez por cento), a contar da data da publicação da presente notificação.

PROCESSO N.º 146/2005 AUTO DE INFRAÇÃO N.º 25760

NOTIFICAÇÃO N.º 7759

em nome de: MÁRCIO RAMALHO DE PAULA.

Volta Redonda, 24 de fevereiro de 2006.

**GERALDO R. DE ALMEIDA FILHO**

Diretor do DS/SMF

### DEPARTAMENTO DE IMPOSTOS IMOBILIÁRIOS

#### EDITAL N.º 001/2006

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal n° 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial n.º 002863-0/03 referente ao IPTU da área construída de 6,30m<sup>2</sup>, sob inscrição municipal: 6.251.0010.102-3 em nome de **VALDIR DEOLINDO**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 22.016/99 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal n° 1896/84.

Volta Redonda, 09 de Janeiro de 2006.

**Carlos Alberto Rocha**  
Diretor

#### EDITAL N.º 003/2006

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal n° 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial n.º 001518-6/04 referente ao IPTU da área construída de 37,20m<sup>2</sup>, sob inscrição municipal: 6.251.0006.147-1 em nome de **PAULO CESAR DA SILVA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 18.726/98 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal n° 1896/84.

Volta Redonda, 15 de Fevereiro de 2006.

**Carlos Alberto Rocha**  
Diretor

#### EDITAL N.º 004/2006

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal n° 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial n.º 001313-3/05 referente ao IPTU da área construída de 59,70m<sup>2</sup>, sob inscrição municipal: 3.317.2915.001-0 em nome de **ALTIVO TAVARES**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 17883/00 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal n° 1896/84.

Volta Redonda, 20 de Fevereiro de 2006.

**Carlos Alberto Rocha**  
Diretor

### Departamento de Cobrança Administrativa da Dívida Ativa

#### EDITAL N. 014/2006 - DCADA/SMF

Pelo presente Edital, ficam os contribuintes abaixo relacionados, convidados a saldar seus respectivos débitos inscritos como Dívida Ativa Municipal, no prazo máximo de trinta dias, findo os quais terão suas certidões remetidas para Cobrança Executiva.

Certidão	Nome	Inscrição
00.760.337-1	Jackson Reis	3.112.0020.004-0
<b>Exercício</b>	<b>Tributo</b>	<b>Valor Inscrito</b>
2000	Saldo Reman IPTU	4.312,93

Observação: Os débitos indicados sofrerão acréscimo de juros de mora e correção monetária de acordo com a Legislação Vigente.

Volta Redonda, 17 de fevereiro de 2006.

**Silvia Helena G. Machado**  
Diretora - DA/SMF

**Nidalva Aparecida Sudário Machado**  
Gerente DDA/DA/SMF

#### AVISO 001/2006 - DDA/DA/SMF

Ficam os senhores contribuintes em débito com o Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao exercício de 2005, cuja relação se encontra no Edital 003/2006, afixado no quadro de avisos do Palácio 17 de Julho - Pavimento Térreo, na forma do artigo 167 da LM 1896/84, convidados a saldar os seus débitos no prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste, findo os quais, não sendo pagos, serão as respectivas certidões encaminhadas à Procuradoria Geral do Município.

Volta Redonda 16 de janeiro de 2006.

**Silvia Helena G. Machado**  
Diretora - DA/SMF

**Nidalva Aparecida Sudário Machado**  
Gerente DDA/DA/SMF

## Procuradoria Geral do Município

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO N.º 041/2006

##### TERMO ADITIVO

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **CBAL – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de cobertura de quadras poliesportivas das Escolas do Município: Newton Pena Botelho, Rua 1, s/nº, Bairro Roma II, Escola Municipal Professora Maria Rosa Rodrigues, Rua 950-A, n° 20, Bairro Jardim Tiradentes e a Escola Municipal Pará, Rua São Judas Tadeu, n° 105, Bairro Retiro, em Volta Redonda – RJ., firmado em 27.12.2004 (**CONTRATO N.º 392/2004**).

**DOTAÇÃO:**

**VALOR:**

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 23.02.2006

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11.193/2004

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO N.º 042/2006

##### TERMO ADITIVO

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **M. N. FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME.**

**OBJETO:** Alteração técnica da obra contratada em 22.09.2005 (aumento e diminuição do quantitativo de determinados itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original e inclusão de itens novos) (**CONTRATO N.º 252/2005**)

**DOTAÇÕES:** 6.06.12.361.0209.1.107 – 44905100.36 – SME (N.E. N.º 00.675-6, de 14.02.2006)

**VALOR:** R\$ 59.869,90 (cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)

**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 23.02.2006

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07.484/2005

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO N.º 043/2006

##### TERMO ADITIVO

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de construção de redes de água potável e de esgoto sanitário nas Ruas da Maçã e Direita – Três Poços, em Volta Redonda – RJ., firmado em 28.09.2005 (**CONTRATO N.º 253/2005**).

**DOTAÇÃO:**

**VALOR:**

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 03.03.2006

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08.267/2005

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO N.º 044/2006

##### CONTRATO DE FORNECIMENTO

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a **FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA**

**OBJETO:** Fornecimento de lanches para a Colônia de Férias em janeiro/2006.

**DOTAÇÕES:** 6.09.27.812.0287.2.039 – 33903900.18 – SMEL (N.E. N.º 00.550-6, de 06.02.2006)

**VALOR:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 03.03.2006

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 14.175/2005

# Secretaria Municipal de Planejamento

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO 545/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

**INSCRIÇÃO** ..... : 4.049.0003

**PROPRIETÁRIO** : CHRISTIANO GARCIA GONÇALVES

**ENDEREÇO** ..... : AVENIDA DAS CAMÉLIAS N°09 VILA MURY

**ATIVIDADE** ..... : CONSTRUÇÃO

**INFRAÇÃO** ..... : ART. 15 LM 1411/76

**DATA DA AÇÃO** : 13 DE FEVEREIRO DE 2006 **HORA**: 9:50

**FASE DA OBRA** : COBERTURA **PAVIMENTO**: SEGUNDO

**AUTO DE EMBARGO** .... : 9337 **SÉRIE A PROCESSO**:

**FISCAL DE OBRAS** ..... : CLAUDIA DORNELLAS

**MATRÍCULA** ..... : 076724

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2006.

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO** - Mat.228.630  
Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras

### EDITAL NÚMERO 551/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

**INSCRIÇÃO** ..... : 1.130.0292

**PROPRIETÁRIO** : CARLOS HENRIQUE ARAÚJO

**ENDEREÇO** ..... : RUA SIMÃO D'A C. GAGO n° 114 ATERRADO

**ATIVIDADE** ..... : CONSTRUÇÃO

**INFRAÇÃO** ..... : ART. 15 LM 1411/76

**DATA DA AÇÃO** : 16 DE MARÇO DE 2005 **HORA**: 11:00

**FASE DA OBRA** : ACABAMENTO **PAVIMENTO**: QUINTO

**AUTO DE EMBARGO** ... : 8368 **SÉRIE A PROCESSO**:

**FISCAL DE OBRAS** ..... : SILVIO PORTILHO

**MATRÍCULA** .... : 028878

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2006.

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO** - Mat.228.630  
Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras

### EDITAL NÚMERO 556/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

**INSCRIÇÃO** ..... : 3.017.0017

**PROPRIETÁRIO** : JOÃO BATISTA DA COSTA

**ENDEREÇO** ..... : RUA 320 N° 35 SESSENTA

**ATIVIDADE** ..... : CONSTRUÇÃO

**INFRAÇÃO** ..... : ART. 15 LM 1411/76

**DATA DA AÇÃO** : 11 DE MARÇO DE 2005 **HORA** 10:10

**FASE DA OBRA** : ACABAMENTOS

**PAVIMENTO** ..... : SEGUNDO

**AUTO DE EMBARGO** .... : 8318 **SÉRIE A PROCESSO**.....:

**FISCAL DE OBRAS** ..... : JOSÉ ANÍZIO BELTRÃO

**MATRÍCULA** ..... : 224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2006.

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO** - Mat.228.630  
Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras

### EDITAL NÚMERO 557/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

**INSCRIÇÃO** ..... : 3.017.0199

**PROPRIETÁRIO** : WLADMILSON IGLEZIAS PEREZ

**ENDEREÇO** ..... : RUA 6 N° 145 VILA RICA

**ATIVIDADE** ..... : CONSTRUÇÃO

**INFRAÇÃO** ..... : ART. 15 LM 1411/76

**DATA DA AÇÃO** : 03 DE FEVEREIRO DE 2006 **HORA**: 16:05

**FASE DA OBRA** : COBERTURA **PAVIMENTO**..: TERREO

**AUTO DE EMBARGO** ... : 8655 **SÉRIE A PROCESSO**:

**FISCAL DE OBRAS** ..... : ANGÉLICA FARIA

**MATRÍCULA** ..... : 224430

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2006.

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO** - Mat.228.630  
Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras

## Secretaria Municipal de Saúde

### PORTARIA N.º 027/2006 - SMS

Baixa definitiva dos bens patrimoniais em desuso.

- Considerando a baixa definitiva dos bens patrimoniais em desuso;

- Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde aprovou a baixa definitiva em 20/02/2006.

**R E S O L V E**:

Baixa definitiva dos bens patrimoniais n.º 317 a 321 – 358 a 362 – 192 – 156 – 489 – 263, armários de madeiras e aço, adquiridos antes da intervenção da Casa de Saúde Volta Redonda, estarem sem condições de uso e terem sido interditados pela Fiscalização Sanitária, conforme Ofício **CSV/DECOMP-N.º 010/06** de 11/01/06.

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2006.

**Neuza Maria Ferreira Jordão**  
Secretaria Municipal de Saúde

### PORTARIA N.º 028/2006 – FMS/SMS

**EMENTA**: Torna sem efeito Portaria que atribui gratificação a servidora **Maria de Lourdes Souza Lima**.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

**R E S O L V E**:

1. Torna sem efeito, a contar de **20 de fevereiro de 2006**. A Portaria n.º 004/2006-FMS/SMS, de 19/01/2006, que atribui gratificação a servidora **Maria de Lourdes Souza Lima**, matrícula 136921PMVR.

Volta Redonda, 06 de março de 2006.

**Neuza Maria Ferreira Jordão**  
Secretaria Municipal de Saúde

### PORTARIA N.º 029/2006 – FMS/SMS

**EMENTA**: Designa Edimar Zambroni, para a função de Gerente de Abastecimento, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução n.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

**R E S O L V E**:

1. Designar, a partir de 01/03/2006, o servidor **EDIMAR ZAMBRONI** para a função de **GERENTE DE ABASTECIMENTO**, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, atribuindo-lhe gratificação símbolo GFMS-II, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 04 de abril de 2001.

2. Tonar sem efeito a Portaria n.º 004/2006-FMS/SMS.

Volta Redonda, 07 de março de 2006.

**Neuza Maria Ferreira Jordão**  
Secretário Municipal de Saúde

## AUTARQUIAS

### FURBAN- Fundo Comunitário

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES**: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Milton José de Oliveira

**OBJETO**: Serviços de manutenção elétrica em diversas fontes no perímetro urbano de Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 1704/2005

**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 180 (cento e oitenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 6.55.27.813.0309.2.015/3.3.9.0.36.00.99

**NOTA DE EMPENHO**: 56166-6

**VALOR**: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES**: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Jaci Costa de Souza

**OBJETO**: Execução de contenção da margem do córrego – Praça José de Anchieta, Rua 750, bairro Casa de Pedra em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 0052/2006

**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 20 (vinte) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 6.55.27.813.0309.2.015/4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO**: 55146-6

**VALOR**: R\$ 14.037,85 (quatorze mil, trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 0004/2006-FURBAN/VR

### TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0060/2005-FURBAN/VR.

**PARTES**: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Construtora Rota Azul Ltda.

**OBJETO**: Alteração técnica relativa a execução da obra de construção de praça de lazer na rua Agmar Lopes Ferreira no bairro Santa Cruz, em Volta Redonda/RJ.

**PRAZO**: x.x.x.x.x.x

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 1.285/2005-Furban/VR.

**DATA DA ASSINATURA**: 19 de janeiro de 2006.

Publicação omitida em 25/02/2006.

# SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO X DO CONTRATO N.º 022/2001

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** CONMEDH ASSISTÊNCIA INTEGRADA DE SAÚDE LTDA.

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo n.º 708/2001, tomada de preços n.º 003/2001.

**OBJETO:** prorrogação do contrato administrativo n.º 022/2001, conforme preceitua o inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias à partir de 04/02/2006.

**VALOR:** R\$ 44,89 (quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) por usuário.

## PORTARIA N.º 017/2006.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o e-mail emitido pela Supervisão de Assistência Social/AAH;

### R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Fátima do Rosário Pinto Coelho** - matr. 1945, assistente administrativo, para exercer a função de Supervisora de Assistência Social, no período de 06 de fevereiro a 05 de março de 2006, por motivo de férias e folga do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará vigor a partir de 06 de fevereiro de 2006. Publique-se.

02 de fevereiro 2006.

**Engº Paulo Cesar de Souza** – matr. 18511  
Diretor Executivo

## PORTARIA N.º 018 /2006.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do e-mail emitido pela Gerência Técnica;

### R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Clito Antonio de Almeida** – matr. 1627, engenheiro, para exercer cumulativamente a função de Gerente Técnico, no período de 06 a 25 de fevereiro de 2006, por motivo de férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de fevereiro de 2006 . Publique-se.

02 de fevereiro de 2006

**Engº Paulo Cesar de Souza** – matr. 18511  
Diretor Executivo

## PORTARIA N.º 019/2006.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

### R E S O L V E:

**Art. 1º - NOMEAR** o servidor **Ana Paula Franco Guimaraes** - matr. 15067, técnico de laboratório, para exercer a função de Supervisor de Laboratório e Monitoramento/DPB/GOA, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2006. Publique-se.

14 de fevereiro de 2006.

**Engº Paulo Cesar de Souza** – matr. 18511  
Diretor Executivo

## PORTARIA N.º 020/2006.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

### R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Ana Paula Martins Castro**, matr. 4740, Assistente Administrativo, para exercer a função de Supervisora de Secretaria /DEX, no período de 15 de fevereiro a 1º de março, por impedimento da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Publique-se.

15 de fevereiro de 2006.

**Engº Paulo Cesar de Souza** – matr. 18511  
Diretor Executivo

## PORTARIA N.º 021/2006.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

### R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Maristela Rosestolato Correa Dias**, matr. 1520, Assistente Administrativo, para exercer a função de Secretária da Assessoria Comercial, no período de 15 de fevereiro a 1º de março, por impedimento da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

15 de fevereiro de 2006.

**Engº Paulo Cesar de Souza** – matr. 18511  
Diretor Executivo

## PORTARIA N.º 022/2006.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e estabelecer critérios quanto ao uso de uniformes;

### R E S O L V E:

**Art. 1º** - É obrigatório o uso de uniforme de serviço pelos

Servidores da Autarquia, durante a sua atividade laborativa.

**Art. 2º** - Os modelos, as cores e os padrões dos tecidos serão especificados pela Supervisão de Segurança do Trabalho, juntamente com um representante dos setores que fazem uso dos mesmos e posteriormente submetidos a aprovação do Diretor Executivo.

**Parágrafo Único :** Os modelos deverão ser padronizados por setores, a saber:

### Modelo I

- Supervisão de Medição (Leituras e Cortadores de Água)
- Supervisão de Fiscalização (Fiscais)
- Supervisão de Patrimônio (Escritório)
- Supervisão de Viatura e Ferramentaria (Motoristas)
- Supervisão de Serviços Gerais (Zeladores)
- Supervisão de Laboratório
- Supervisão de Atendimento ao Público (Atendimento e Recepção)
- Supervisão de Segurança do Trabalho
- Supervisão do Centro de Controle Operacional
- Supervisão de Operação de Laboratório e Monitoramento ETA Belmonte

### Modelo II

- Setor de Manutenção e Ligação
- Supervisão de Patrimônio (Manutenção dos Próprios)
- Construção Civil
- Supervisão do Centro de Controle Operacional
- Manutenção de Máquinas e Equipamentos
- Eletromecânica
- Supervisão de Operação de ETE

**Art. 3º** - Os uniformes serão distribuídos gratuitamente aos Servidores, Modelo I (02 conjuntos) e Modelo II (03 conjuntos), observando os prazos de vida útil neles e/ou nas condições citadas no Art.5º.

**Parágrafo Único :** Na troca periódica, ou por dano ou desgaste deverá devolver o uniforme anterior.

**Art. 4º** - Caso seja necessário a substituição do uniforme antes do término do prazo de vida útil, em função de dano, roubo ou desgaste acima do esperado, o SAAE-VR poderá proceder a reposição do mesmo para o Servidor, desde que este comprove não ter concorrido para o fato.

**Art. 5º** - O Servidor poderá adquirir, a expensas dele, uniformes adicionais relativos ao setor que atua, observados os modelos e padrões de tecidos aprovados pela Autarquia.

**Art. 6º** - O Servidor não poderá alterar ou deformar as características dos uniformes, tanto os fornecidos pela Autarquia quanto os adquiridos pelas suas expensas, nem lhes sobrepor peças, artigo, insignia, adesivos ou distintivos de qualquer natureza e ter falta de asseio no uso dos mesmos, sob pena de tais atos serem considerados falta grave.

**Art. 7º** - No caso de rescisão de contrato , o Servidor deverá devolver os uniformes fornecidos pela Autarquia, sob pena de ter o valor dos mesmos descontados de sua rescisão.

**Art. 8º** - Enquanto não distribuídos os uniformes de que trará esta Portaria, os servidores deverão utilizar os atuais, ou na sua falta, trajes comuns, obedecendo, para tanto o caráter formal desta Autarquia.

**Art. 9º** - As informações para embasamento das penalidades previstas no art.6º, deverão partir da Supervisão de Segurança do Trabalho e/ou Supervisão que o Servidor estiver lotado e/ou Gerência ou qualquer outro setor que observar o não cumprimento das normas contidas nesta Portaria.

**Parágrafo Único :** O disposto neste artigo não se aplica a Servidor que, mediante parecer médico, não possa usar determinado item do uniforme.

**Art.10º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publi-



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

## FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA

NOME DO SISTEMA : SAAE - VOLTA REDONDA ETA BELMONTE

TIPO DE FILTRAÇÃO : RÁPIDA ( X ) LENTA ( )

PARÂMETRO : pH - SORENSEN - FEVEREIRO 2006

dia/hrs .... 00:00. 02:00. 04:00. 06:00. 08:00. 10:00. 12:00 ... 14:00 ... 16:00 ... 18:00 20:00. 22:00 ... med/dia

1 ..... 7,4 ..... 7,1 ..... 7,2 ..... 7,2 ..... 7,0 ..... 7,2 ..... 7,3 ..... 7,4 ..... 7,4 ..... 7,3 ..... 7,3 ..... 7,5 ..... 7,26  
 2 ..... 7,2 ..... 7,3 ..... 7,2 ..... 7,1 ..... 7,2 ..... 7,1 ..... 7,0 ..... 7,0 ..... 7,4 ..... 7,5 ..... 7,4 ..... 7,22  
 3 ..... 7,5 ..... 7,4 ..... 7,2 ..... 7,3 ..... 7,0 ..... 7,0 ..... 7,3 ..... 7,2 ..... 7,1 ..... 7,0 ..... 7,0 ..... 7,4 ..... 7,22  
 4 ..... 7,4 ..... 7,5 ..... 7,3 ..... 7,5 ..... 7,5 ..... 7,6 ..... 7,3 ..... 7,2 ..... 7,3 ..... 7,5 ..... 7,2 ..... 7,0 ..... 7,31  
 5 ..... 7,3 ..... 7,2 ..... 7,4 ..... 7,5 ..... 7,5 ..... 7,3 ..... 7,3 ..... 7,4 ..... 7,2 ..... 7,3 ..... 7,3 ..... 7,2 ..... 7,30  
 6 ..... 7,3 ..... 7,3 ..... 7,3 ..... 6,9 ..... 7,0 ..... 7,2 ..... 7,0 ..... 7,5 ..... 7,2 ..... 7,1 ..... 7,3 ..... 7,0 ..... 7,22  
 7 ..... 7,3 ..... 7,4 ..... 7,1 ..... 7,2 ..... 7,0 ..... 7,2 ..... 7,0 ..... 7,2 ..... 7,1 ..... 7,4 ..... 7,5 ..... 7,4 ..... 7,22  
 8 ..... 7,3 ..... 7,2 ..... 7,4 ..... 7,2 ..... 7,0 ..... 7,1 ..... 7,0 ..... 7,4 ..... 7,3 ..... 7,5 ..... 7,4 ..... 7,25  
 9 ..... 7,3 ..... 7,2 ..... 7,3 ..... 7,4 ..... 7,5 ..... 7,3 ..... 7,2 ..... 7,0 ..... 7,4 ..... 7,5 ..... 7,3 ..... 7,5 ..... 7,29  
 10 ..... 7,3 ..... 7,3 ..... 7,4 ..... 7,3 ..... 7,1 ..... 7,5 ..... 7,3 ..... 7,2 ..... 7,3 ..... 7,2 ..... 7,3 ..... 7,5 ..... 7,30  
 11 ..... 7,5 ..... 7,3 ..... 7,5 ..... 7,3 ..... 7,1 ..... 7,5 ..... 7,0 ..... 7,1 ..... 7,2 ..... 7,1 ..... 7,3 ..... 7,1 ..... 7,26  
 12 ..... 7,3 ..... 7,1 ..... 7,3 ..... 7,3 ..... 7,2 ..... 7,2 ..... 7,3 ..... 7,1 ..... 7,2 ..... 7,3 ..... 7,2 ..... 7,2 ..... 7,19  
 13 ..... 7,0 ..... 7,5 ..... 7,2 ..... 7,1 ..... 7,2 ..... 7,2 ..... 7,0 ..... 7,3 ..... 7,0 ..... 6,8 ..... 6,9 ..... 7,10  
 14 ..... 7,0 ..... 7,0 ..... 7,0 ..... 7,0 ..... 6,9 ..... 7,3 ..... 7,4 ..... 7,3 ..... 7,3 ..... 7,4 ..... 7,0 ..... 7,05  
 15 ..... 7,0 ..... 7,5 ..... 7,5 ..... 7,1 ..... 7,3 ..... 7,0 ..... 7,2 ..... 7,0 ..... 7,1 ..... 7,4 ..... 7,6 ..... 7,3 ..... 7,26  
 16 ..... 7,0 ..... 7,5 ..... 7,1 ..... 7,2 ..... 7,1 ..... 7,2 ..... 7,2 ..... 7,2 ..... 7,4 ..... 7,1 ..... 7,4 ..... 7,22  
 17 ..... 7,2 ..... 7,2 ..... 7,1 ..... 7,2 ..... 7,0 ..... 7,4 ..... 7,3 ..... 7,0 ..... 7,0 ..... 7,4 ..... 7,0 ..... 7,18  
 18 ..... 7,0 ..... 7,3 ..... 7,0 ..... 7,2 ..... 7,0 ..... 7,3 ..... 7,3 ..... 7,1 ..... 7,0 ..... 7,0 ..... 7,2 ..... 7,1 ..... 7,15  
 19 ..... 7,3 ..... 7,2 ..... 7,0 ..... 7,1 ..... 7,3 ..... 7,4 ..... 7,2 ..... 7,3 ..... 7,0 ..... 7,4 ..... 7,2 ..... 7,0 ..... 7,23  
 20 ..... 7,1 ..... 7,4 ..... 7,2 ..... 7,1 ..... 7,3 ..... 7,2 ..... 7,3 ..... 7,1 ..... 7,5 ..... 7,2 ..... 7,3 ..... 7,23  
 21 ..... 7,2 ..... 7,1 ..... 7,3 ..... 7,0 ..... 7,5 ..... 7,4 ..... 7,4 ..... 7,3 ..... 7,1 ..... 7,3 ..... 7,3 ..... 7,2 ..... 7,27  
 22 ..... 7,0 ..... 7,1 ..... 7,2 ..... 7,1 ..... 7,3 ..... 7,1 ..... 7,2 ..... 7,0 ..... 7,0 ..... 7,2 ..... 7,1 ..... 7,2 ..... 7,3 ..... 7,18  
 23 ..... 7,2 ..... 7,1 ..... 7,4 ..... 7,0 ..... 7,5 ..... 7,6 ..... 7,0 ..... 7,6 ..... 7,3 ..... 7,0 ..... 7,4 ..... 7,2 ..... 7,22  
 24 ..... 7,5 ..... 7,4 ..... 7,4 ..... 7,5 ..... 7,5 ..... 7,1 ..... 7,1 ..... 7,0 ..... 7,2 ..... 7,3 ..... 7,4 ..... 7,1 ..... 7,24  
 25 ..... 7,4 ..... 7,4 ..... 7,3 ..... 7,5 ..... 7,0 ..... 7,5 ..... 7,3 ..... 7,4 ..... 7,2 ..... 7,1 ..... 7,2 ..... 7,4 ..... 7,26  
 26 ..... 7,1 ..... 7,1 ..... 7,5 ..... 7,3 ..... 7,2 ..... 7,3 ..... 7,2 ..... 7,2 ..... 7,1 ..... 7,2 ..... 7,3 ..... 7,2 ..... 7,25  
 27 ..... 7,3 ..... 7,0 ..... 7,0 ..... 7,1 ..... 7,2 ..... 7,5 ..... 7,0 ..... 7,1 ..... 7,3 ..... 7,2 ..... 7,3 ..... 7,2 ..... 7,18  
 28 ..... 7,0 ..... 7,0 ..... 7,3 ..... 7,3 ..... 7,2 ..... 7,3 ..... 7,2 ..... 7,4 ..... 7,0 ..... 7,1 ..... 7,4 ..... 7,3 ..... 7,17  
 29 ..... XX  
 30 ..... XX  
 31 ..... XX ..... XX

Valor mínimo Mensal: Valor médio Mensal: Valor máximo Mensal:

OBS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA:

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

## FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA

NOME DO SISTEMA : SAAE - VOLTA REDONDA ETA BELMONTE

TIPO DE FILTRAÇÃO : RÁPIDA ( X ) LENTA ( )

PARÂMETRO : FLÚOR - FEVEREIRO 2006

dia/ hrs .... 00:00. 02:00. 04:00. 06:00. 08:00. 10:00. 12:00 ... 14:00 ... 16:00 ... 18:00 20:00. 22:00 ... Med/dia

1 ..... 0,7 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,7 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,7 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,77  
 2 ..... 0,7 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,79  
 3 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,7 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,76  
 4 ..... 0,8 ..... 0,7 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,7 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,7 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,78  
 5 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,7 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,7 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,77  
 6 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,7 ..... 0,8 ..... 0,9 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,80  
 7 ..... 0,8 ..... 0,7 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,9 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,79  
 8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,7 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,79  
 9 ..... 0,7 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,7 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,7 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,78  
 10 ..... 0,8 ..... 0,7 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,9 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,78  
 11 ..... 0,8 ..... 0,7 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,79  
 12 ..... 0,8 ..... 0,7 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,80  
 13 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,7 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,7 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,78  
 14 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,7 ..... 0,8 ..... 0,7 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,78  
 15 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,7 ..... 0,8 ..... 0,7 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,79  
 16 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,7 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,78  
 17 ..... 0,7 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,7 ..... 0,8 ..... 0,7 ..... 0,7 ..... 0,78  
 18 ..... 0,8 ..... 0,7 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,7 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,79  
 19 ..... 0,8 ..... 0,7 ..... 0,7 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,7 ..... 0,7 ..... 0,8 ..... 0,7 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,76  
 20 ..... 0,8 ..... 0,7 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,7 ..... 0,7 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,77  
 21 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,7 ..... 0,7 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,78  
 22 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,9 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,80  
 23 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,7 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,79  
 24 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,7 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,7 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,78  
 25 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,7 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,7 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,7 ..... 0,77  
 26 ..... 0,7 ..... 0,7 ..... 0,8 ..... 0,7 ..... 0,7 ..... 0,7 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,77  
 27 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,79  
 28 ..... 0,8 ..... 0,7 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,7 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,8 ..... 0,78  
 29 ..... XX  
 30 ..... XX  
 31 ..... XX ..... XX

Valor mínimo Mensal: Valor médio Mensal: Valor máximo Mensal:

OBS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA:

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

## FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA

NOME DO SISTEMA : SAAE - VOLTA REDONDA ETA BELMONTE

TIPO DE FILTRAÇÃO : RÁPIDA ( X ) LENTA ( )

PARÂMETRO : COR - FEVEREIRO 2006

dia/ hrs .... 00:00. 02:00. 04:00. 06:00. 08:00. 10:00. 12:00 ... 14:00 ... 16:00 ... 18:00 20:00. 22:00 ... med/dia

1 ..... 4,0 ..... 3,8 ..... 4,0 ..... 3,5 ..... 3,5 ..... 3,5 ..... 3,5 ..... 3,5 ..... 3,0 ..... 2,7 ..... 3,4 ..... 3,8 ..... 3,42  
 2 ..... 3,5 ..... 4,0 ..... 4,5 ..... 4,5 ..... 4,0 ..... 2,5 ..... 3,0 ..... 4,5 ..... 4,5 ..... 3,5 ..... 3,0 ..... 3,0 ..... 3,72  
 3 ..... 3,0 ..... 3,0 ..... 2,5 ..... 2,0 ..... 2,5 ..... 2,0 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,52  
 4 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 3,0 ..... 3,0 ..... 3,7 ..... 3,0 ..... 2,5 ..... 3,0 ..... 2,5 ..... 3,0 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,92  
 5 ..... 3,0 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,0 ..... 2,0 ..... 2,8 ..... 2,3 ..... 2,5 ..... 2,0 ..... 2,0 ..... 2,5 ..... 2,0 ..... 2,5 ..... 2,86  
 6 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 3,5 ..... 4,5 ..... 3,8 ..... 3,0 ..... 2,5 ..... 2,0 ..... 2,5 ..... 2,0 ..... 2,0 ..... 2,5 ..... 2,0 ..... 2,5 ..... 2,80  
 7 ..... 2,5 ..... 2,0 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,0 ..... 2,0 ..... 2,5 ..... 2,0 ..... 2,0 ..... 2,5 ..... 2,0 ..... 2,5 ..... 2,35  
 8 ..... 2,5 ..... 2,0 ..... 2,0 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,0 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,40  
 9 ..... 4,0 ..... 3,5 ..... 3,0 ..... 2,0 ..... 2,5 ..... 2,0 ..... 2,0 ..... 2,5 ..... 2,0 ..... 2,0 ..... 2,5 ..... 3,0 ..... 3,0 ..... 2,73  
 10 ..... 4,5 ..... 4,0 ..... 3,0 ..... 2,5 ..... 3,0 ..... 2,5 ..... 2,0 ..... 2,5 ..... 2,0 ..... 2,0 ..... 2,5 ..... 3,0 ..... 3,5 ..... 4,0 ..... 3,02  
 11 ..... 4,5 ..... 4,3 ..... 3,8 ..... 3,5 ..... 3,0 ..... 2,8 ..... 2,5 ..... 4,0 ..... 4,5 ..... 3,5 ..... 3,0 ..... 3,5 ..... 3,56  
 12 ..... 3,0 ..... 2,0 ..... 2,0 ..... 2,0 ..... 2,5 ..... 2,0 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,33  
 13 ..... 3,0 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,0 ..... 2,5 ..... 2,0 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,44  
 14 ..... 3,0 ..... 3,5 ..... 2,5 ..... 3,0 ..... 3,0 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,75  
 15 ..... 3,0 ..... 2,5 ..... 2,3 ..... 2,3 ..... 2,5 ..... 2,6 ..... 2,0 ..... 2,3 ..... 2,0 ..... 2,3 ..... 2,0 ..... 2,3 ..... 2,0 ..... 2,34  
 16 ..... 2,5 ..... 2,0 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 3,0 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,36  
 17 ..... 3,0 ..... 3,0 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,0 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,38  
 18 ..... 3,0 ..... 3,0 ..... 2,0 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,0 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,60  
 19 ..... 3,0 ..... 2,6 ..... 2,0 ..... 2,0 ..... 2,3 ..... 2,5 ..... 2,3 ..... 2,3 ..... 2,3 ..... 2,3 ..... 2,3 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,50  
 20 ..... 2,6 ..... 2,3 ..... 2,5 ..... 2,4 ..... 2,3 ..... 2,0 ..... 2,0 ..... 2,0 ..... 2,0 ..... 2,0 ..... 2,0 ..... 2,0 ..... 2,0 ..... 2,24  
 21 ..... 2,5 ..... 2,0 ..... 2,0 ..... 2,5 ..... 2,3 ..... 2,3 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,35  
 22 ..... 3,0 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,0 ..... 2,5 ..... 2,0 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 3,56  
 23 ..... 2,5 ..... 3,0 ..... 2,0 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,49  
 24 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,3 ..... 2,0 ..... 3,0 ..... 3,0 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,6 ..... 2,4 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,51  
 25 ..... 2,3 ..... 2,2 ..... 2,2 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,45  
 26 ..... 2,3 ..... 2,0 ..... 2,0 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,55  
 27 ..... 3,0 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,0 ..... 2,5 ..... 2,0 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,5 ..... 2,64  
 28 ..... 3,0 ..... 2,0 ..... 2,0 ..... 2,5 ..... 2,6 ..... 2,3 ..... 2,1 ..... 3,0 ..... 3,0 ..... 2,5 ..... 3,0 ..... 2,5 ..... 3,0 ..... 2,53  
 29 ..... XX  
 30 ..... XX  
 31 ..... XX ..... XX

Valor mínimo Mensal: Valor médio Mensal: Valor máximo Mensal:

OBS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA:

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

## FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA

NOME DO SISTEMA : SAAE - VOLTA REDONDA ETA BELMONTE

TIPO DE FILTRAÇÃO : RÁPIDA ( X ) LENTA ( )

PARÂMETRO : CLORO RESIDUAL - UNIDADE: mg/L - FEVEREIRO 2006

dia/ hrs .... 00:00. 02:00. 04:00. 06:00. 08:00. 10:00. 12:00 ... 14:00 ... 16:00 ... 18:00 20:00. 22:00 ... med/dia

1 ..... 1,7 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,5 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,8 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,60  
 2 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,5 ..... 1,5 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,5 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,56  
 3 ..... 1,6 ..... 1,5 ..... 16 ..... 1,5 ..... 1,6 ..... 1,5 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,7 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,59  
 4 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,7 ..... 1,7 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,60  
 5 ..... 1,6 ..... 1,5 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,7 ..... 1,7 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,5 ..... 1,58  
 6 ..... 1,5 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,5 ..... 1,5 ..... 1,5 ..... 1,57  
 7 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,5 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,7 ..... 1,6 ..... 1,5 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,58  
 8 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,0 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,52  
 9 ..... 1,7 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,7 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,63  
 10 ..... 1,7 ..... 1,6 ..... 1,5 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,61  
 11 ..... 1,7 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,7 ..... 1,7 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,5 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,61  
 12 ..... 1,5 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,7 ..... 1,7 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,60  
 13 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,7 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,5 ..... 1,6 ..... 1,60  
 14 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,7 ..... 1,6 ..... 1,7 ..... 1,7 ..... 1,63  
 15 ..... 1,6 ..... 1,7 ..... 1,6 ..... 1,5 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,7 ..... 1,7 ..... 1,7 ..... 1,6 ..... 1,60  
 16 ..... 1,5 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,5 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,5 ..... 1,5 ..... 1,7 ..... 1,6 ..... 1,59  
 17 ..... 1,6 ..... 1,5 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,7 ..... 1,6 ..... 1,59  
 18 ..... 1,6 ..... 1,5 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,5 ..... 1,6 ..... 1,5 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,7 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,57  
 19 ..... 1,6 ..... 1,5 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,7 ..... 1,5 ..... 1,6 ..... 1,5 ..... 1,6 ..... 1,5 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,59  
 20 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,7 ..... 1,5 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,61  
 21 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,8 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,7 ..... 1,6 ..... 1,6 ..... 1,61  
 22 ..... 1,6 ..... 1,



## Câmara Municipal de Volta Redonda Poder Legislativo

### LEI MUNICIPAL Nº 4.151

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE PASSE LIVRE DO DESEMPREGADO NO PERÍODO DAS 09:30 HORAS ÀS 11:30 HORAS E DAS 14:00 ÀS 17:00 HORAS, NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com o § 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A pessoa que estiver desempregada, poderá efetuar um cadastro na SUSER para que possa fazer uso do transporte coletivo, no período das 09:30 horas às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no Município de Volta Redonda.

Artigo 2º - A SUSER, ficará encarregada de efetuar o cadastro e a liberação de um documento para o uso, com seu respectivo horário de liberação.

Artigo 3º - Somente terá direito a passe livre o desempregado que apresentar seu seguro desemprego no cadastramento. A validade do passe livre será de acordo com o término do seguro desemprego.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de março de 2006.

**Washington Granato**  
Presidente

### ATO Nº 5.855/06

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

#### Resolve:

Nomear **Maria Antônia Balbino**, para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretária de Gabinete, símbolo SG, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 2.815/05, conforme Processo Administrativo nº 097/06.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2006.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**América Tereza Nascimento da Silva**  
Primeira Secretária

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e seis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e América Tereza Nascimento da Silva, respectivamente Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu Maria Antônia Balbino, nomeada para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretária de Gabinete, símbolo SG, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, oitocentos e cinqüenta e cinco, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar

as funções de Secretária de Gabinete.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2006.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**América Tereza Nascimento da Silva**  
Primeira Secretária

**Maria Antonia Balbino**  
Secretária de Gabinete, símbolo SG  
empossada

### ATO Nº 5.856/06

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

#### Resolve:

Exonerar, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeados através dos Atos nºs 5.752/05 e 5.804/05, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 128/06, como segue:

- **Antonio Luiz da Silva** – Assessor Parlamentar, símbolo APL;

- **Gabriel Tadeu Trepin Granato Costa** – Assessor de Gabinete, símbolo AG.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2006.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**América Tereza Nascimento da Silva**  
Primeira Secretária

### ATO Nº 5.873/06

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

#### Resolve:

Nomear **Miriam Pereira Cirilo da Silva**, para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 2.815/05, conforme Processo Administrativo nº 038/06.

Volta Redonda, 1º de fevereiro de 2006.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**América Tereza Nascimento da Silva**  
Primeira Secretária

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e América Tereza Nascimento da Silva, respectivamente Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu Miriam Pereira Cirilo da Silva, nomeada para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, oitocentos e setenta e três, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar

mente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 1º de fevereiro de 2006.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**América Tereza Nascimento da Silva**  
Primeira Secretária

**Miriam Pereira Cirilo da Silva**  
Assessor de Gabinete, símbolo AG  
empossada

### ATO Nº 5.894/06

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

#### Resolve:

Exonerar, a partir de 1º do mês em curso, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeados através dos Atos nºs 5.755/05 e 5.795/05, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 253/06, como segue:

. João Viana Rede, Assessor de Plenário, símbolo AP;

. Vera Lucia Carvalho de Castro, Assessora Parlamentar, símbolo APL.

Volta Redonda, 11 de fevereiro de 2006.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**América Tereza Nascimento da Silva**  
Primeira Secretária

### ATO Nº 5. 895/06

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

#### Resolve:

Nomear, a partir de 1º do mês em curso, os senhores abaixo relacionados, para ocuparem cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, criados pela Resolução nº 2.815/05, conforme Processo Administrativo nº 253/06, como segue:

. Adão Gil Gonçalves, Assessor Parlamentar, símbolo APL;

. Anderson Pereira de Oliveira, Assessor de Plenário, símbolo AP.

Volta Redonda, 11 de fevereiro de 2006.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**América Tereza Nascimento da Silva**  
Primeira Secretária

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e América Tereza Nascimento da Silva, respectivamente Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu Adão Gil Gonçalves, nomeado para exercer a partir de primeiro do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações ex-

pressas no Ato número cinco mil, oitocentos e noventa e cinco, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Parlamentar.

Volta Redonda, 11 de fevereiro de 2006.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**América Tereza Nascimento da Silva**  
Primeira Secretária

**Adão Gil Gonçalves**  
Assessor Parlamentar, símbolo APL  
- empossado

#### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e América Tereza Nascimento da Silva, respectivamente Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu Anderson Anderson Pereira de Oliveira, nomeado para exercer a partir de primeiro do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Plenário, símbolo AP, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, oitocentos e noventa e cinco, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Plenário.

Volta Redonda, 11 de fevereiro de 2006.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**América Tereza Nascimento da Silva**  
Primeira Secretária

**Anderson Pereira de Oliveira**  
Assessor de Plenário, símbolo AP  
- empossado

#### **ATO Nº 5.898/06**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

##### **Resolve:**

Exonerar, a partir de 1º do mês em curso, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeados através dos Atos nºs 5.858/06, 5.858/06, 5.756/05 e 5.754/05, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 283/06, como segue:

. Adauto Mendes de Oliveira Junior, Assessor de Gabinete, símbolo AG;

. Josiane da Silva Teixeira, Assessor de Gabinete, símbolo AG;

. Márcia Helena de Souza Viga, Assessor de Gabinete, símbolo AG;

. Valério Temponi Faria, Secretário de Gabinete, símbolo SG.

Volta Redonda, 11 de fevereiro de 2006.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**América Tereza Nascimento da Silva**  
Primeira Secretária

#### **ATO Nº 5.900/06**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

##### **Resolve:**

Designar a servidora **Elizabeth Camargo da Rocha**, matrícula 740, ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Comunicação e Divulgação, para substituir, a partir de 06 do mês em curso, a servidora Andréia Maia de Assompção, no cargo de Coordenadora de Comunicação e Divulgação, símbolo CC-3, enquanto perdurar o afastamento da titular, em gozo de férias regulamentares, conforme Aviso de Férias 009/06.

Volta Redonda, 11 de fevereiro de 2006.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**América Tereza Nascimento da Silva**  
Primeira Secretária

#### **ATO Nº 5.901/06**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

##### **Resolve:**

Dispensar, a partir desta data, a servidora **Tânia Lucia Marques de Aquino**, das funções gratificadas de Chefe da Divisão de Contabilidade e Chefe da Divisão de Tesouraria, símbolo FG-01, designada pelos Atos nºs 3.752/97 e 5.470/04, respectivamente.

Volta Redonda, 20 de fevereiro de 2006.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**América Tereza Nascimento da Silva**  
Primeira Secretária

#### **ATO Nº 5.902/06**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

##### **Resolve:**

Cancelar, a partir desta data, a gratificação atribuída à servidora **Tânia Lucia Marques de Aquino**, através do Ato nº 5.670/05.

Volta Redonda, 20 de fevereiro de 2006.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**América Tereza Nascimento da Silva**  
Primeira Secretária

#### **ATO Nº 5.903/06**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

##### **Resolve:**

Dispensar, a partir desta data, a servidora **Lenise Cardoso Pereira**, da função gratificada de Chefe da Seção de Escrituração e Controle Contábil, símbolo FG-02, desig-

nada pelo Ato nº 3.764/97.

Volta Redonda, 20 de fevereiro de 2006.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**América Tereza Nascimento da Silva**  
Primeira Secretária

#### **ATO Nº 5.904/06**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

##### **Resolve:**

Designar, a partir desta data, a servidora **Lenise Cardoso Pereira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo II, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Contabilidade, símbolo FG-1.

Volta Redonda, 20 de fevereiro de 2006.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**América Tereza Nascimento da Silva**  
Primeira Secretária

#### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e América Tereza Nascimento da Silva, respectivamente Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu Lenise Cardoso Pereira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo II, do Quadro de Pessoal, designada para exercer, a partir desta data, a função gratificada de Chefe da Divisão de Contabilidade, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, novecentos e quatro, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Chefe da Divisão de Contabilidade.

Volta Redonda, 20 de fevereiro de 2006.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**América Tereza Nascimento da Silva**  
Primeira Secretária

**Lenise Cardoso Pereira**  
Chefe da Divisão de Contabilidade  
- empossada

#### **ATO Nº 5.905/06**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

##### **Resolve:**

1 - Designar, a partir desta data, a servidora **Lenise Cardoso Pereira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo II, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Tesouraria, símbolo FG-1.

2 - Credenciar a servidora acima, para receber, a partir da citada data, adiantamento pecuniário para atender ao pagamen-

to de diárias de viagens a serviço dos motoristas do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, obedecidos os termos da Resolução nº 802/96 e suas posteriores alterações, e do Ato nº 4.383/99.

Volta Redonda, 20 de fevereiro de 2006.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**América Tereza Nascimento da Silva**  
Primeira Secretária

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e América Tereza Nascimento da Silva, respectivamente Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, comprouceu Lenise Cardoso Pereira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo II, do Quadro de Pessoal, designada para exercer, a partir desta data, a função gratificada de Chefe da Divisão de Tesouraria, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, novecentos e cinco, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Chefe da Divisão de Tesouraria.

Volta Redonda, 20 de fevereiro de 2006.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**América Tereza Nascimento da Silva**  
Primeira Secretária

**Lenise Cardoso Pereira**  
Chefe da Divisão de Tesouraria  
- empossada

### ATO Nº 5.906/06

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

#### Resolve:

Atribuir, a partir desta data, à servidora **Lenise Cardoso Pereira**, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, no valor de 6,6 UFIVRE's, por estar designada, cumulativamente, para a chefia das Divisões de Contabilidade e de Tesouraria.

Volta Redonda, 20 de fevereiro de 2006.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**América Tereza Nascimento da Silva**  
Primeira Secretária

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 003 /06

O Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

#### Determina:

À Direção Geral, aos titulares de Divisões, Seções e demais unidades administrativas desta Casa que, somente prestem informações à administração interna deste Poder, seus processos, procedimentos e rotinas, com autorização expressa da Presidência da mesma.

#### Cumpre-se:

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2006.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/06

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

#### Determina:

À Divisão de Pessoal que proceda à folha de pagamento do adiantamento de 50% (cinquenta por cento) da Gratificação Natalina, referente ao exercício de 2006, para os Vereadores Washington Tadeu Granato Costa, Edson Carlos Quinto e José Martins de Assis.

#### Cumpre-se:

Volta Redonda, 25 de janeiro de 2006.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/06

O Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

#### Determina:

Que todos os Avisos de Férias dos servidores deste Poder Legislativo deverão ser visados, além do chefe imediato, pelo Presidente desta Casa.

#### Cumpre-se:

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2006.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/06

O Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

#### Determina:

Aos Senhores Vereadores desta Casa, que toda e qualquer movimentação, necessária, de nomeações e exonerações de seus gabinetes, sejam procedidas, impreterivelmente, até o dia 15 de cada mês.

O não atendimento implicará em atendimento somente para o mês subsequente.

#### Cumpre-se:

Volta Redonda, 08 de fevereiro de 2006.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 010 /06

O Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que mantendo as luzes acesas somente quando necessário;

Considerando que os equipamentos só deverão permanecer ligados, quando em uso;

Considerando que fechando, devidamente, as torneiras após o uso;

Considerando que mantendo fechadas as portas das salas e dependências desta Casa, com refrigeração;

Considerando que estes pequenos atos, acarretarão uma economia vultosa.

#### Determina:

A todos os setores deste Poder Legislativo que procedam as medidas necessárias para o uso das dependências desta Casa, zelando por uma maior economia de água, energia e dos equipamentos utilizados.

#### Cumpre-se:

Volta Redonda, 08 de fevereiro de 2006.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 011 /06

O Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

#### Determina:

À Divisão de Pessoal que inclua nos cálculos do pagamento deste mês, da servidora **Maria do Carmo Ferreira**, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, no valor de 6,6 UFIVRE's, pela realização de serviços extraordinários.

#### Cumpre-se:

Volta Redonda, 08 de fevereiro de 2006.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 013 /06

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

#### Determina:

Ao funcionário Sérgio Batista Ferreira, Agente Técnico Legislativo II, lotado na Divisão de Expediente deste Poder Legislativo que proceda ao levantamento mensal das despesas desta Casa, referente ao consumo de energia elétrica, durante o período compreendido entre 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2005.

#### Cumpre-se:

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2006.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/06

O Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

#### Determina:

À Divisão de Pessoal que obedeça o Calendário de Pagamento Mensal do Quadro de Pessoal deste Legislativo, para o exercício de 2006, conforme tabela abaixo:

Mês	Dia
MARÇO	28 ..... 3ª FEIRA
ABRIL	28 ..... 6ª FEIRA
MAIO	26 ..... 6ª FEIRA
JUNHO - 50% GN	23 ..... 6ª FEIRA
JUNHO	28 ..... 4ª FEIRA
JULHO	28 ..... 6ª FEIRA
AGOSTO	28 ..... 2ª FEIRA
SETEMBRO	28 ..... 5ª FEIRA
OUTUBRO	27 ..... 6ª FEIRA
NOVEMBRO	28 ..... 3ª FEIRA
DEZEMBRO - GN	20 ..... 4ª FEIRA
DEZEMBRO	27 ..... 4ª FEIRA

#### Cumpre-se:

Volta Redonda, 23 de fevereiro de 2006.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/06

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

#### Determina:

Às Divisões de Contabilidade e de Tesouraria, que promovam as medidas administrativas necessárias ao empenho e pagamento da importância de R\$ 135,19 (cento e trinta e cinco reais e dezenove centavos), em favor do Vereador Sebastião Ribeiro Leite, referente a despesa com alimentação na viagem ao Rio de Janeiro – RJ, para tratar de assuntos de interesse desta Casa, na sede da Light, no dia 08 de março do ano em curso.

#### Cumpre-se:

Volta Redonda, 24 de fevereiro de 2006.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

# COMEMORE CONOSCO SEMANA DA MULHER VOLTA REDONDA



**DE 06 A 12 DE MARÇO**

**ATIVIDADES DE SAÚDE, CULTURA,  
LAZER, PALESTRAS E MUITO MAIS**

**MULHER: A FORÇA DO SEU TRABALHO FAZ UMA  
VOLTA REDONDA BONITA E CADA VEZ MAIS FORTE**